

**Secretaria de Inovação e Administração**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 05/2015**

**Invalidação do concurso público para os cargos de Guarda Municipal**

À vista do que consta do Processo Administrativo nº 36609/2018, e considerando o novo Estatuto da Guarda Civil Municipal, em vigor desde a publicação da Lei Municipal nº 10.037, de 19 de dezembro de 2017, e alterações posteriores, a Prefeitura Municipal de Santo André torna pública, por este ato, a Invalidação do concurso público regido pelo Edital 05/2015, para os cargos de Guarda Municipal 3ª Classe – Feminino (cód. 015) e Guarda Municipal 3ª Classe – Masculino (cód. 016).

Os interessados poderão interpor recurso contra a presente decisão, devidamente fundamentado, no Prédio do Executivo, Praça IV Centenário, nº 01, Centro, Santo André, andar Mezanino, Gerência de Atendimento ao Servidor, no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato. Recursos eventualmente protocolados fora do prazo aqui determinado não serão apreciados, independentemente do motivo alegado.

Santo André, 22 de abril de 2019

**Fernando Buissa de Barros Gomes**  
**Secretário de Inovação e Administração**